



LEI Nº 1.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA” - ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da lei municipal nº. 843/2009, a “COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA – CAF”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 34.227.776/0001-60, constituída em 25 de abril de 2019, com sede no município de Atílio Vivacqua-Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 18 de dezembro de 2025.


HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal